



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.737

"Altera o Valor de Referência vigente no Município"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI,

ARTIGO 1º - O Valor Referência vigente no Município passa a ser de NCz\$ 127,37 (cento e vinte e sete cruzados novos e trinta e sete centavos) e será atualizado automática e mensalmente de acordo com a variação da BTN ou de qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE DEZEMBRO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal